



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

LEI N.º 1.359/99

Denomina via pública - Luzia Inês da Silva

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Luzia Inês da Silva a rua que se inicia ao lado do imóvel número 50 da travessa Sebastião Egídio e termina na propriedade do senhor Ramiro Ângelo de Sales, na sede do distrito de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de dezembro de 1999


Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Wantuir Ferraz e Francisco Corrêa, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 07/12/99)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.